

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**
CONVÊNIO DE RENOVAÇÃO DE SERVIDORES

Ofício nº. 065-A/2022 Atalaia/AL, 22 de Novembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marcelo Vieira de Araújo
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**Assunto:** Convênio de Renovação de Servidores

Senhor Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, **José Cícero Melo dos Santos**, brasileiro, Casado, escrito no CPF nº 741.209.644-34 e RG. 925706 SSP/AL em resposta ao Ofício de nº 07/2022/GP/SEGESP, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, concede a Prorrogaçãodo Convênio TRT19/AJA Nº 08/2018, das servidoras, **Andréa Lucena de Medeiros Leite**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Permanente, **Ivone Emiliano dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Permanente, **Shirley Miranda Lopes Luna**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Permanente, a partir de 09 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CÍCERO MELO DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Pollyanne Basilio Tenorio

Código Identificador:893E905B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 24.1/2022 (2ª chamada), processo administrativo nº **08090001/2022(2ª CHAMADA)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus e acessórios, as empresas: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens 04, 05 valor total R\$ 63.835,20; **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens 02, 03, 07, valor total R\$ 74.954,00; **RC AUTO PNEUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63, vencedora dos itens 01, 06, 08, 09, valor total R\$ 32.360,00; **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70, vencedor do item 05, valor total R\$ 63.835,20. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 22 de dezembro de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 29/2022, processo administrativo nº **10130.024/2022**, cujo objeto é o Registro para Contratação de empresa para fornecimento de **PLUG UP SISTEMA DE EMERGÊNCIA BT 1100**, acessório para câmaras da Linha BT 1100 que não possuem fonte alternativa de energia elétrica, a empresa: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, vencedora do item 01, valor total R\$ 110.400,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 22 de dezembro de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:5738F694

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 019/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos do Município de Batalha – Data/Horário: 06 de janeiro de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D1566511

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme descritivo abaixo, a fim de instruir abertura de processo licitatório e objeto abaixo descrito
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA COBERTURA DE VEÍCULOS, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Informações: O termo de referência referente ao objeto para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Canapi, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BFB4E8DA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE CARNEIROS
P.A.: Processo nº 140.566.335/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO

PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993. COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15. COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE CARNEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.684/0001-69, com sede na Praça Cônego José Bulhões, 100 – Carneiros/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Geraldo Novais Agra Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.349.854-74. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 37/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses; SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D3A90607

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2022

Pregão Eletrônico 11/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 256.692,95 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).**
FIRMADO EM: 18/07/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Silvano Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2022

Pregão Eletrônico 11/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 155.112,13 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e doze reais e treze centavos).**
FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Silvano Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 355.855,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Silvano Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 253.659,41 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e hum centavos).**

FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Silvano Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 35.268.383/0001-68

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 16.181,20 (dezesseis mil, cento e oitenta e hum reais e vinte centavos).**

FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Walter Rickardo Araujo da Rocha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 35.268.383/0001-68

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 16.072,92 (dezesseis mil, setenta e dois centavos).**

FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Walter Rickardo Araujo da Rocha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 35.268.383/0001-68

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 22.537,57 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

FIRMADO EM: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Walter Rickardo Araujo da Rocha

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:024892B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 204.262,23 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 45.206,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 45.206,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Silvano Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUAANE SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 102.345,51 (centos e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e hum centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 22.603,20 (vinte e dois mil, seiscentos e três mil e vinte centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 12.059,05 (doze mil, cinquenta e nove mil e cinco centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Silvano Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 12.059,05 (doze mil, cinquenta e nove mil e cinco centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Silvano Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 136.174,82 (centos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 30.137,60 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 16.070,10 (dezesesseis mil, setenta reais e dez centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Silvano Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 238.091,54 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e hum reais e cinquenta e quatro centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 52.740,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022

Pregão Eletrônico 12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 28.116,20 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).**

FIRMADO EM: 19/08/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Silvano Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador: B03F500A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTAS DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:551B61D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:A4CE75DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:2A358C88

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

O MUNICÍPIO DE IGACI, portador do CNPJ 12.228.375/0001-92, localizado na Praça Antônio Toledo, sn, Centro, Igaci/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a **Autorização Ambiental** para extração de cascalho (piçarra) na zona rural de Igaci/AL, sob coordenadas 9°31'49.66"S e

36°47'32.43"O para obras de pavimentação e recuperação de estradas vicinais do município.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:D9162449

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 19 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.”

O **PREFEITO Do município de INHAPI/al**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Decreta:

Art.1º - As **Funcionais programáticas e seus respectivos elementos de despesas**, dispostos na **Lei Orçamentária Anual de 2023**, passaram a vigorar com à destinação de recursos para Municípios, estabelecidos pela Portaria Nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

INHAPI/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:8DE4DE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 062-2022**

Processo: Nº 04068/2022

Inexigibilidade de licitação nº 20-2022

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: IL SHOWS LTDA

CNPJ nº 39.942.698/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALBERTO SALOMÃO CAVALTANTI SIMÕES

Celebrado: em 22/12/2022

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:297EF91B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021 QUE ENTRE SI

CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

P.A.: Processo nº 140.472/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; Despachos PGE-PLIC-CD Nº 2354/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3870/2018, e art. 57, 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. COMPROMITENTE: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoas jurídicas de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPL/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió - AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15. COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino de Barros, 65 – Centro – Joaquim Gomes/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Adriano Ferreira Barros, inscrito no CPF Nº 309.433.704-00
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 11/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 19/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:515FDC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022 GRAFICA**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **GRAPEL IND. GRAFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.301.040/0001-36.**

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de material gráfico**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: O valor global da Adesão é de R\$ 472.595,46 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 08/11/2022.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Claudia Maria Fidelis de Mesquita.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A9EB8440

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI N.º 798/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ementa: Altera a Lei Municipal n. 768/2021, em adequação à Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, e dispõe sobre as penalidades aplicáveis pelo descumprimento de obrigações acessórias estabelecidas pela Lei Complementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 768/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 123.** O serviço considera-se prestado, e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no

local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, quando proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista constante do artigo 121 desta Lei;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista constante do artigo 121 desta Lei;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista constante do artigo 121 desta Lei;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista constante do artigo 121 desta Lei;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista constante do artigo 121 desta Lei;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XX – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista de serviços constante do artigo 121 desta Lei.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do art.121 desta lei, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 2º. O ISSQN devido em razão dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 768/2021 será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional em acordo com disposição de Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020.

§ 1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e

padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da referida Lei Complementar Federal.

§ 2º O contribuinte deverá franquear ao Município de Junqueiro acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º A Fazenda Municipal acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua competência.

Art. 3º. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 2º, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município de Junqueiro sujeitará o contribuinte às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, quando deixar de declarar as informações objeto da obrigação acessória ao Fisco Municipal, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária; e

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, quando declarar as informações da obrigação acessória ao Fisco Municipal contendo dado incompleto ou inexato.

Art. 4º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante no art.121 desta Lei, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, e o último dia do exercício financeiro de 2022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município de Junqueiro (domicílio do tomador);

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município de Junqueiro (domicílio do tomador);

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município de Junqueiro (domicílio do tomador).

§ 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA, para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 5º. O pagamento do ISSQN de que trata a Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020, será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

§ 3º Em relação às competências anteriores ao período em que o CGO concluir a elaboração do padrão nacional de obrigações acessórias, será assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º desta Lei até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a conclusão, sem a imposição de nenhuma penalidade.

§ 4º O ISSQN de que trata o parágrafo anterior será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 6º. A Lei Municipal 768/2021, passa a vigorar acrescida do seguintes artigos e parágrafos:

art. 253-A. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

art. 253-B. O disposto no artigo 253 não se aplica ao valor excedente ao capital social a ser subscrito.

Art. 7º. O item 1 do anexo VII da Lei Municipal 768/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Por dia e por banca: R\$ 2,00.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 22 de dezembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de dezembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:BA6AFDBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 799/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a reestruturação da Lei do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro e dá nova redação a Lei de Nº 706, de 03 de maio de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde do município de Junqueiro é uma instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único: As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamentais, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados. O processo de planejamento será ascendente, ouvidos os respectivos Conselhos (Dec. 7508/2011);

V - propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - Os Conselhos devem ter ciência de toda pactuação em saúde, que deve ser feita com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. 554/2017);

VII - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

IX - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

X - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XI – a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

XII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei normatiza;

XVIII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XIX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXI - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXII - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e.

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;

III - 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:

03 - Representantes do Governo/Prestador:

03 - Representantes dos Trabalhadores de Saúde

06 - Representantes de Entidades de usuários do SUS

§ 2º A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas às entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.

§ 6º O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro nesses segmentos.

§ 8º. A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

§ 9º. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§10 - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§11 – A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV **DA ESTRUTURA**

Art. 5º A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro compreende:

I – Plenário órgão máximo de deliberação;

II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

Presidente;

Vice-presidente;

Secretário;

Secretário adjunto

III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV – Secretário Executivo/Assessor Técnico

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim

de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Res. 554/2017).

§ 4º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.

§ 5º As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro.

§ 6º Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.

§ 7º O Secretário Executivo será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro.

§ 8º Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, XX (00e) membros. Não havendo *quórum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro deve ser garantido o *quórum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quórum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Na Terceira convocação a reunião será realizada com qualquer número de participantes.

§ 2º Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§ 3º A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;

§ 4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito (a) Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 5º Os participantes, não conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 6º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

§ 7º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.

§ 8º Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 9º O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 10 Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.

§ 11 O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, quando estas despesas não forem custeadas pelos órgãos promotores dos eventos.

§ 12 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pela Secretária, e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.

Art. 8º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.

§ 3º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 9º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.

Parágrafo único - Será substituído da representação da Comissão Temática e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 10 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:

- I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
- II - passagens e diárias/ajudas de custo;
- III - alimentação;
- IV - transporte;
- V - capacitação dos Conselheiros;
- VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
- VII - Conferência e Plenária de Saúde;
- VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 706/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 22 de dezembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de dezembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:331E4329

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 800/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Reajusta o vencimento básico do cargo de pedreiro do Município de Junqueiro.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Reajustado, no percentual de 31% (trinta e um por cento) o salário básico do cargo de Pedreiro efetivo do Município de Junqueiro, constante no anexo V da Lei nº 448/2005, alterado pelo e Anexo V da Lei nº 453/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 22 de dezembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de dezembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:335630FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura de Eventos, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Dezembro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:7E6742EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 58/2022 – Processo nº 756/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.458.953/0001-82** – Objeto: registro de preços para aquisição de **mobília** – Valor global: **R\$ 201.503,00 (duzentos e um mil quinhentos e três reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 59/2022 – Processo nº 756/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17** – Objeto: registro de preços para aquisição de **mobília** – Valor global: **R\$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 60/2022 – Processo nº 756/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.785.276/0001-07** – Objeto: registro de preços para aquisição de **mobília** – Valor global: **R\$ 64.068,16 (sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 61/2022 – Processo nº 756/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.300.172/0001-77** – Objeto: registro de preços para aquisição de **mobília** – Valor global: **R\$ 57.790,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 62/2022 – Processo nº 756/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15** – Objeto: registro de preços para aquisição de **mobília** – Valor global: **R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:868A1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, tipo ônibus para viagens dos Romeiros de Padre Cicero a Juazeiro do Norte/CE.
ABERTURA: 04 de janeiro de 2023, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual.
ABERTURA: 04 de janeiro de 2023, às 10hrs:30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de Ar-Condicionado.
ABERTURA: 06 de janeiro de 2023, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para ar condicionado.
ABERTURA: 06 de janeiro de 2023, às 10hrs:30min.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de dezembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:D816FDBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
D017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Dispensa, para contratação de Empresa Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Contratada: Associação Quilombola Puxinanã, inscrita no CNPJ nº: 14.425.204.0001-89, no valor de R\$ 27.922,00 (vinte e sete mil, e novecentos e vinte dois reais) vigente por 03 (três) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, IV Alínea e, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 049/2022 – Processo Administrativo: 092.2022/02. Dispensa nº 017/2022. Fundamentação Legal: art. 75, IV Alínea e, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PUXINANÃ. (CNPJ/MF nº 14.425.204/0001-89) – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, do município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R\$ 27.922,00 (vinte e sete mil, e novecentos e vinte dois reais).

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:26820F28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 3612/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.024/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão De Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa G ARAUJO C EIRELI - EPP, sediada à Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, Pinheiro, no município de Maceió/AL, CEP: 57.057-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, G Araujo C Eireli - Epp, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Gabrielle Araujo Cavalcante, portadora do CPF nº 126.817.964-74.

Maragogi-AL, 22 de dezembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D8101EFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **TAIBU TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **30.571.398/0001-87**, sediada na AV ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, nº 708, Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57.035-558, no valor **R\$ 37.825,60 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, visando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto básico de Transporte Escolar e Georeferenciamento/mapeamento das rotas/itinerários do transporte escolar da rede municipal de ensino básico, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6627FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1169, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de marechal deodoro, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, 158 e 159 e seguintes da lei 563/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para análise dos pedidos de progressão, com sua competência de atuação desenvolvida na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão criada por este ato terá por atribuição proceder e acompanhar os pedidos apresentados nos processos de progressão e enquadramento, cuja conclusão se será relatada no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta de 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) membros da Secretaria de Administração e 03 (três) membros do Sindicato representativo da categoria, sendo eles: **JURANIR VICENTE SOUTO DE ARAÚJO – MAT. 9592; RUTE MARIA DA SILVA – MAT. 9582; MARIA VERÔNICA DA SILVA SANTOS – MAT. 5049; JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS - MAT 8001 – MAT 8095; MARIA DO Ó SILVA PEREIRA – MAT. 5980; MARIA LUCIANA VIRTUOSO – MAT. 3690; WANESSA MARIA DA SILVA – MAT 4949**, sob a

presidência do primeiro, todos servidores e integrantes do Quadro desta Instituição.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4444E1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10140036/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de Absorção Acústico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E26CBA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço por item, no dia 26 de dezembro de 2022, às 10:00h;

Marechal Deodoro/AL, 22 de dezembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BB9ACB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 12140016/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Arquitetura
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição de Triciclos Coletores.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9072BE0A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0517008/2022**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0517008/2022 Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 32/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, os quais atenderão as necessidades do Município de Mata Grande, tendo como vencedoras do certame as empresas: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.391.476/000182, vencedora com valor global de 13.337,65 (Treze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.910.336/0001-03, vencedora com valor global de R\$ 86.036,40 (Oitenta e seis mil trinta e seis reais e quarenta centavos); TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.274.178/0001-87, vencedora com valor global de R\$ 37.570,25 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos.); DPV INFORMÁTICA E COM. VAREJISTA EIRELI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.961.424/0001-22, vencedora com valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.563.949/0001-08, vencedora com valor global de R\$ 168.424,80 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos vinte e quatro reais e oitenta centavos).). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 09 de dezembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, com o CNPJ sob nº 29.391.476/000182.**

Valor Global da ARP R\$ 13.337,65 (Treze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

MANUELA NEGROMONTE MENDES DE ANDRADE

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com o CNPJ sob nº 34.910.336/0001-03.**

Valor Global da ARP R\$ 86.036,40 (Oitenta e seis mil trinta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

SALIORAMA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, com o CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87.**

Valor Global da ARP R\$ 37.570,25 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **DPV INFORMÁTICA E COM. VAREJISTA EIRELI LTDA EPP, com o CNPJ sob nº 37.961.424/0001-22.**

Valor Global da ARP R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

DANILA P. DE VASCONCELOS

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob nº 00.563.949/0001-08.**

Valor Global da ARP R\$ 168.424,80 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador: B27B3AC2**LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608003/2022**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0608003/2022 Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 32/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, que teve por empresas ora arrematantes: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17, vencedora com valor global de 11.760,17 (Onze mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos); RS – MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.383.196/0001-92, vencedora com valor global de R\$ 35.898,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais); N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.915.722/0001-83, vencedora com valor global de R\$ 8.450,06 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) e

INOVAMAX TELEINFOMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.055.987/0001-90, vencedora com valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 09 de dezembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17.**
Valor Global da ARP R\$ 11.760,17 (Onze mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **RS – MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ sob nº 13.383.196/0001-92.**
Valor Global da ARP R\$ 35.898,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PAULO RICARDO CONSUL SOARES
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, com o CNPJ sob nº 20.915.722/0001-83.**
Valor Global da ARP R\$ 8.450,06 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MARCELO FAGUNDES
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **INOVAMAX TELEINFOMÁTICA LTDA, com o CNPJ sob nº 07.055.987/0001-90.**
Valor Global da ARP R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 09 de dezembro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

BRUNA CARVALHO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DF6604C8

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20221027.012

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20221027.012 Adjudico e Homologo, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO NO NATAL, tendo como vencedora do certame a empresa: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, com o CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens: 01 a 16 com valor global de R\$ 129.764,00 (Cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 15 de dezembro de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221027.012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO NO NATAL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA, com o CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28.**

Valor Global da ARP R\$ 129.764,00 (Cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 15 de dezembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:D1F0ADA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08030003/CPL/2022, firmado em 15/12/2022, com a empresa: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90. Objeto: Construção de 01 (um) Campo de Futebol no Municipal de Monteirópolis; Amparo: Tomada de Preços nº 06/2022; Processo Administrativo: 08030003/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R\$: 2.029.295,74; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.27.812.0007.1030. Elem. De Desp. 4.4.90.51: Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Augusto Cesar Bonfim Santos.

Contrato nº 08030004/CPL/2022, firmado em 15/12/2022, com a empresa: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90. Objeto: Construção de 03 Praças no Centro da Cidade de Municipal de Monteirópolis; Amparo: Tomada de Preços nº 07/2022; Processo Administrativo: 08030004/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R\$: 899.842,93; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.15.451.0007.1.008. Elem. De Desp. 4.4.90.51: Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Augusto Cesar Bonfim Santos.

Monteirópolis/AL, 23 de dezembro de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:EFE41149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 1 - Processo Administrativo nº 0601101/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 - Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 23.223.561/0001-55) - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 4, 12, 13, 14, 16 e 18) - Valor Global - R\$ 97.377,86 (noventa e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 2 - Processo Administrativo nº 0601101/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 - Fornecedor Registrado: R. F. DA SILVA - EPP (CNPJ:

31.522.859/0001-94) - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 2, 6, 7, 8, 10 e 17) - Valor Global - R\$ 19.744,80 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 3 - Processo Administrativo nº 0601101/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 - Fornecedor Registrado: CF JR LTDA (CNPJ: 03.602.654/0001-83) - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 1, 9 e 11) - Valor Global - R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 4 - Processo Administrativo nº 0601101/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 - Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (CNPJ: 70.001.771/0001-89) - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 3, 5 e 15) - Valor Global - R\$ 3.757,05 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:A00A841D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0601101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0601101/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:254144ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190011/2021
CONTRATO Nº 110/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 110/2022: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 10.442.698/0001-59, com valor global de R\$ 197.484,21 (cento e noventa e sete reais quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte e um centavos).
Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:93B5DE52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIO E LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 3572/2022
Recurso Administrativo
Edital nº 037/2022 - Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Suplementação Nutricional

TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **DENEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.705.404/0001-05 e pela licitante ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70, mantendo a decisão inicialmente tomada pelo Pregoeiro.

Outrossim, **ADJUDICO** os itens 01, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 44 e 45 em favor da licitante SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ/MF nº 44.658.012/0001-83 ao tempo em que, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Publique-se,

Intime-se.
Piaçabuçu, 22 de dezembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C2622E1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 36, da Lei Municipal nº 344/2022 à servidora/segurada **ELYNE CASTRO LISBOA**, Professora, 30 horas, Nível II, Classe I, Matrícula 1151, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.913.094-53, e no RG sob nº 1121515 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de

20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022.

Piranhas – Alagoas, 06 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:D75DC4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 24/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11163/2015.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, a servidora/segurada, **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA**, servidora, Matrícula 489, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.747.424-00, e no RG sob nº 696249 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6246/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a 11 de agosto de 2015.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 135/2015.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:C2CF3E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 6716/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36, da Lei Municipal nº 69/2011 à servidora/segurada **TANIA MARIA FERNANDES DA SILVA**, Professora, 30 horas, Nível II, Classe E, Matrícula 1269, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.838.374-53, e no RG sob nº 1813799 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, com base artigo 66 §10, da Lei Municipal nº 69/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 25 maio de 2016.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 136/2015.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR

Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:C4C01FC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 26/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11168/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 37 da Lei Municipal nº 69/2011, ao servidor/segurado, **CIPRIANO FAUSTO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula 227, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.428.574-68, e no RG sob nº 18.624.951 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4647/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a 11 de agosto de 2015.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 133/2015.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR

Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:62360099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 27/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 10297/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal nº 069/2011 a Sra. **NELMA LUCIA TAVARES SANTOS**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 3809944 SSP/AL, e do CPF nº 238.490.295-49, em razão do falecimento do segurado o Sr. **PAULO ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob no 1589.610.285-34, que pertencia ao quadro de servidores do Município, exercendo o cargo de Agente Administrativo, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a 30 de julho de 2013.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 313/2013.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR

Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:1479BF11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 28/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11260/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, ao servidor/segurado, **MARIA ALVES FONTES FEITOSA**, Serviçal, Matrícula 712, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.103.464-20, e no RG sob nº 1.249.904 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 5877/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a -06 de agosto de 2014.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 223/2014.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:FC4308B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 29/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 1158/2015.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, ao servidor/segurado, **CARMELITA FRANCISCA MONTEIRO**, Gari, Matrícula 283, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.413.114-20, e no RG sob nº 1.532.861 SSP/SE.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 5877/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a 08 de agosto de 2014.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 199/2014.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:7A65954D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 30/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11166/2015.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal nº 069/2011 a Sra. **ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 20300164362 SSP/AL, e do CPF nº 353.967.334-20, em razão do falecimento do segurado o Sr. **JOSÉ CÍCERO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o 177.430.954-87, que pertencia ao quadro de servidores do Município, exercendo o cargo de Agente Administrativo, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a 13 de agosto de 2015.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 134/2015.

Piranhas – Alagoas, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:CE94B06F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC Nº 1027/2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato de Pensão por Morte, concedida a Senhora **Maria dos Santos Pires**, portadora do RG nº 473.575 SSP/AL e do CPF nº 122.162.084-34, que fora concedida através da Portaria Nº 225/2014, de 14 de agosto de 2014.

Piranhas (AL), 14 de dezembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:9FC41FFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com o CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16. OBJETO: **7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – Concorrência nº 04/2019: Construção de 01 (uma) escola com 12 salas de aula no conjunto Residencial Antônio Lins de Souza.** Celebração: 22/07/2022. Vigência e execução: A vigência do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 08 (oito) meses, possuindo sua vigência de 22/12/2022 à 22/08/2023. A execução do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, possuindo o prazo de execução de 22/07/2022 à 22/01/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:307C41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS. Com a aplicação dos benefícios

reserva de cotas e da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 17 de Janeiro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Compranet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de Dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:2556F387

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022 DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE alterações nas FONTES DE RECURSOS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.”

OPREFEITO Do município de SANTA LUZIA DO NORTE/al, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Decreta:

Art.1º - As Funcionais programáticas e seus respectivos elementos de despesas, dispostos na Lei Orçamentária Anual de 2023, passaram a vigorar com à destinação de recursos para Municípios, estabelecidos pela Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Santa Luzia do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5DFA6390

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76;

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS do Poder Executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL**

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 20/12/2022;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Alexandre da Silva Bandetini

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C59BE5BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, apresentando valor global de R\$ 989.117,30 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

2 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, apresentando valor global de R\$ 1.058.088,35 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Apresentou a composição de preço unitário incompatível com a composição própria de preço unitário de referência no item 7.8, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório.

3 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 31.329.769/0001-81, apresentando valor global de R\$ 1.126.990,20 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos). Apresentou a planilha orçamentária com todos os itens, descrições, unidades, quantitativos e valores incompatíveis com a planilha orçamentária de referência, bem como o percentual da planilha de BDI está divergindo do percentual apresentado na planilha orçamentária, desta forma, diante das divergências encontradas, a proposta apresentada fica impossibilitada de qualquer correção, pois aparentemente trata-se de planilha orçamentária de outra obra, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório.

4 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 12.635.175/0001-54, apresentando valor global de R\$ 1.144.645,65 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Apresentou a composição de preço unitário incompatível com a composição própria de preço unitário de referência no item 6.7, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório.

Diante de exposto, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1C8D53F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 005/2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022), nesta cidade de Santana do Mundaú/AL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede a Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, CEP 57.840-000, Cidade: Santana do Mundaú, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. Vem rescindir o Contrato nº 005/2021, datado de 12 de maio de 2021, que foi firmado pessoa jurídica: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, no 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ no 08.983.619/0001-75, Com o endereço eletrônico: intimacoesvirtuais@marcosinacio.adv.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade nº 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF no 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.479, tendo por objeto a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Santana do Mundaú. Operando-se tal rescisão pelos fundamentos nas considerações e gerando os efeitos. Vejamos a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no parecer Jurídico do dia 22/12/2022, Rescindir Unilateral o Contrato Administrativo nº 005/2021 com vigência de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da CONTRATANTE. Desta feita, dispõe o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, acerca das rescisões contratuais, senão vejamos: “Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1. A rescisão contratual foi feita por ato UNILATERAL da Administração segundo retro mencionado, ora operada funda-se na autorização constante do art. 77, combinado com os incisos I e IV do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato, o não cumprimento das cláusulas contratuais. Este ato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 79 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, foi dada ampla defesa, entretanto sem êxito.

Santana do Mundaú/AL, em 22 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F9CCF4C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 2022.0705.0004.01 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL - DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.695.829.0001/69, onde tem escritório profissional na Avenida Carlos Gomes, n. 222, 8º andar, Bela Vista, CEP: 90.480-000, Fone: (51) 99482-2530, Porto Alegre/RS, com o endereço eletrônico: marlideoliveira.adv@gmail.com, visando a contratação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício do município de Santana do Munda/AL, tendo por objetivo a recuperação de valores devidos a título de FPM (Fundo de Participação dos Municípios), pelo valor a título de honorários a importância mensal de 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Santana do Mundaú, 22 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1CB9BE8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para a **aquisição de portas e janelas para manutenção das unidades escolares do Município de São José da Laje/AL**.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaosjedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de dezembro de 2022.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para a **aquisição granito para manutenção das unidades escolares do Município de São José da Laje/AL**.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaosjedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de dezembro de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6741C3A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço e Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.091222 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimentos de óleos lubrificantes, filtros e outros**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.221222** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:AACD0306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1107002/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 14 de Dezembro de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR/

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 33/2022-; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fogos de artifícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.617/0001-04; totalizando o valor de R\$ 182.680,00 (cento e oitenta e dois mil seiscientos e oitenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 14/12/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Lourdenia Matos Valença.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:E7C123CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 332-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS MELO

PORTARIA Nº 332/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83,

concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, F40, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de novembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:18ECA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 333-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IVANETE RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 333/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANETE RIBEIRO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 021.041.754-45, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 26 de outubro de 2022, com término em 24 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B426B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 334-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ROSIVANIA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 334/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.666.214-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não precise usar a voz constantemente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 10 de novembro de 2022, com término em 09 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B7154B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 335-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 335/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 160.873.988-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M06.4, M79.7, M658, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 04 de novembro de 2022, com término em 03 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina dos Santos

Código Identificador:911E17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 336-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 336/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 445.231.064-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M54.5, F32, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de novembro de 2022, com término em 30 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina dos Santos

Código Identificador:A792259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 337-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IVANEIDE GUEDES DA SILVA

PORTARIA Nº 337/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANEIDE GUEDES DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.595.414-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, E11, H54.2, H36.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 08 de novembro de 2022, com término em 08 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina dos Santos

Código Identificador:07CA0296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 338-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JUCIENE SILVA CORDEIRO

PORTARIA Nº 338/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JUCIENE SILVA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 061.289.754-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I87.2, Z54, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 04 de novembro de 2022, com término em 19 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina dos Santos

Código Identificador:19306E5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 22 DE DEZEMBRO 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais e amparado nas previsões legais constantes nos artigos 2º e 5º, i, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Localizado na estrada vicinal, zona rural, assentamento dourada, Município de Viçosa/AL;

SUL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.0 com coordenadas em UTM: N- 8964635.62 e L- 800340.69, com uma distância de 5,74m, chegou-se ao vértice p-1 com coordenadas em UTM: N- 8964629.89 e L- 800341.20, situado no limite com a Estrada Vicinal; continuando com distância de 10,58m, chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8964620.98 e L- 800335.50; prosseguindo com distância de 28,02m, chegou-se ao vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8964597.86 e L- 800321.70; continuando com distância de 5,47m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N- 8964598.20 e L-800316.24; prosseguindo com distância de 10,70m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8964598.95 e L- 800305.56; continuando com distância de 22,31m, chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8964600.31 e L- 800283.29; prosseguindo com distância de 11,67m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N- 8964588.87 e L- 800280.97; continuando com distância de 18,44m, chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8964570.78 e L- 800277.36; prosseguindo com distância de 11,64m, chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N- 8964559.43 e L- 800274.80; prosseguindo com distância de 9,78m, chegou-se ao vértice P-10 com coordenadas em UTM: N- 8964559.73 e L- 800265.01; continuando com distância de 12,31m, chegou-se ao vértice P-11 com coordenadas em UTM: N- 8964560.32 e L- 800252.71; prosseguindo com distância de 9,98m, chegou-se ao vértice P-12 com coordenadas em UTM: N- 8964561.02 e L- 800242.75; continuando com distância de 8,13m, chegou-se ao vértice P-13 com coordenadas em UTM: N- 8964568.99 e L- 800241.11; prosseguindo com distância de 42,86m, chegou-se ao vértice P-14 com coordenadas em UTM: N- 8964610.92 e L- 800232.17; continuando com distância de 13,34m, chegou-se ao vértice P-15 com coordenadas em UTM: N- 8964613.38 e L- 800219.05; prosseguindo com distância de 22,84m, chegou-se ao vértice P-16 com coordenadas em UTM: N- 8964617.51 e L- 800196.58; continuando com distância de 37,30m, chegou-se ao vértice P-17 com coordenadas em UTM: N- 8964624.35 e L- 800159.90; prosseguindo com distância de 14,09m, chegou-se ao vértice P-18 com coordenadas em UTM: N-8964627.75 e L-800146.23; prosseguindo com distância de 9,35m, chegou-se ao vértice P-19 com coordenadas em UTM: N- 8964630.69 e L- 800137.35; continuando com distância de 11,25m, chegou-se ao vértice P-20 com coordenadas em UTM: N- 8964634.67 e L- 800126.82; prosseguindo com distância de 10,38m, chegou-se ao vértice P-21 com coordenadas em UTM: N- 8964628.48 e L- 800118.49; continuando com distância de 19,10m, chegou-se ao vértice P-22 com coordenadas em UTM: N- 8964640.04 e L- 800103.28; prosseguindo com distância de 33,11m, chegou-se ao vértice P-23 com coordenadas em UTM: N- 8964653.66 e L-

800073.09; situado no limite com o Sr. Ivalto Tenório de Holanda; medindo este lado 377,29m.

OESTE: Deste vértice P-23 com uma distância de 53,76m, chegou-se ao vértice P-24 com coordenadas em UTM: N- 8964704.20 e L- 800091.42; continuando com distância de 18,13m, chegou-se ao vértice P-25 com coordenadas em UTM: N- 8964720.33 e L- 800099.70; prosseguindo com distância de 23,44m, chegou-se ao vértice P-26 com coordenadas em UTM: N-8964743.27 e L- 800094.91; continuando com distância de 16,91m, chegou-se ao vértice P-27 com coordenadas em UTM: N- 8964759.00 e L- 800088.68; prosseguindo com distância 800066.93; continuando com distância de 25,61m, chegou-se ao vértice P.29 com P2 3 7,97m, Chegou-se ao vértice P-28 com ordenada em UM. N- 85564780-28 com coordenadas em UTM: N- 8964809.84 e L- 800051.82; prosseguindo com distância de 24,21m, chegou-se ao vértice P-30 com coordenadas em UTM: N- 8964833.15 e L- 800058.39; continuando com distância de 19,63m, chegou-se ao vértice P-31 com coordenadas em UTM: N- 8964852.85 e L- 800061.47; prosseguindo com distância de 16,63m, chegou-se ao vértice P-32 com coordenadas em UTM: N- 8964867.97 e L- 800068.40; prosseguindo com distância de 19,49m, chegou-se ao vértice P-33 com coordenadas em UTM: N- 8964880.16 e L-800083.61; continuando com distância de 17,17m, chegou-se ao vértice P-34 com coordenadas em UTM: N- 8964889.13 e L- 800098.26; prosseguindo com distância de 17,26m. Chegou-se ao vértice P-35 com coordenadas em UTM: N- 8964893.69 e L- 800114.91: continuando com distância de 20,60m, chegou-se ao vértice P-36 com coordenadas em UM N- 8964904.45 e L- 800132.49; prosseguindo com distância de 34,04m, chegou-se ao vértice P-37 com coordenadas em UTM: N- 8964921.00 e L- 800162.24; continuando com distância de 17,25m, chegou-se ao vértice P-38 com coordenadas em UTM: N- 8964938.21 e L- 800163.53; prosseguindo com distância de 24,61m, chegou-se ao vértice P-39 com coordenadas em UTM: N- 8964952.64 e L- 800143.59; continuando com distância de 15,02m, chegou-se ao vértice P-40 com coordenadas em UTM: N- 8964966.72 e L- 800148.83; prosseguindo com distância de 16,88m, chegou-se ao vértice P-41 com coordenadas em UTM: N- 8964983.03 e L- 800153.22; prosseguindo com distância de 15,36m, chegou-se ao vértice P-42 com coordenadas em UTM: N- 8964998.19 e L- 800150.79; situado no limite com o Sr. Ivalto Tenório de Holanda; medindo este lado 433,17m;

NORTE: Deste vértice P-42 com uma distância de 20,05m, chegou-se ao vértice P-43 com coordenadas em UTM: N- 8965003.27 e L- 800170.20; situado no limite com o Sr. Ivalto Tenório de Holanda;

LESTE: Deste vértice P-43 com uma distância de 28,02m, chegou-se ao vértice P-44 com coordenadas em UTM: N- 8964983.21 e L- 800189.76; continuando com distância de 11,47m, chegou-se ao vértice P-45 com coordenadas em UTM: N- 8964976.22 e L- 800198.86, prosseguindo com distância de 15,28m, chegou-se ao vértice P-46 com coordenadas em UTM: N- 8964969.94 e L- 800212.80, continuando com distância de 10,05m, chegou-se ao vértice P-47 com coordenadas em UTM: N- 8964962.25 e L- 800219.27; prosseguindo com distância de 17,18m, chegou-se ao vértice P-48 com coordenadas em UTM: N- 8964946.32 e L- 800225.74; continuando com distância de 25,73m, chegou-se ao vértice P-49 com coordenadas em UTM: N- 8964920.76 e L- 800228.69; prosseguindo com distância de 19,05m, chegou-se ao vértice P-50 com coordenadas em UTM: N- 8964907.66 e L- 800214.85; continuando com distância de 16,99m, chegou-se ao vértice P-51 com coordenadas em UTM: N-8964897.86 e L- 800200.97; prosseguindo com distância de 22,54m, chegou-se ao vértice P-52 com coordenadas em UTM: N- 8964878.34 e L- 800189.69; continuando com distância de 5,37m, chegou-se ao vértice P-53 com coordenadas em UTM: N- 8964874.82 e L- 800185.61; prosseguindo com distância de 18,58m, chegou-se ao vértice P-54 com coordenadas em UTM: N-8964869.32 e L- 800167.86; prosseguindo com distância de 10,99m, chegou-se ao vértice P-55 com coordenadas em UTM: N- 8964868.18 e L- 800156.92; continuando com distância de 16,39m, chegou-se ao vértice P-56 com coordenadas em UTM: N- 8964873.96 e L- 800141.57; prosseguindo com distância de 15,83m, chegou-se ao vértice P-57 com coordenadas em UTM: N- 8964858.35 e L- 800144.25; continuando com distância de 22,00m, chegou-se ao vértice P-58 com coordenadas em UTM: N- 8964840.53 e L- 800157.17; prosseguindo com distância de 27,87m,

chegou-se ao vértice P-59 com coordenadas em UTM: N- 8964821.20 e L- 800177.26; continuando com distância de 20,90m, chegou-se ao vértice P-60 com coordenadas em UTM: N- 8964805.04 e L- 800190.51; prosseguindo com distância de 13,47m, chegou-se ao vértice P-61 com coordenadas em UTM: N- 8964793.56 e L- 800197.57; continuando com distância de 32,79m, chegou-se ao vértice P-62 com coordenadas em UTM: N-8964767.55 e L- 800177.59; prosseguindo com distância de 23,56m, chegou-se ao vértice P-63 com coordenadas em UTM: N- 8964760.65 e L- 800155.06; prosseguindo com distância de 23,16m, chegou-se ao vértice P-64 com coordenadas em UTM: N- 8964748.28 e L- 800174.65; continuando com distância de 17,51m, chegou-se ao vértice P-65 com coordenadas em UTM: N- 8964744.84 e L- 800191.83, prosseguindo com distância de 32,31m, chegou-se ao vértice P-66 com coordenadas em UTM: N- 8964748.12 e L- 800223.97, continuando com distância de 30,40m, chegou-se ao vértice P-67 com coordenadas em UTM: N- 8964757.68 e L- 800252.83; prosseguindo com distância de 22,26m, chegou-se ao vértice P-68 com coordenadas em UTM: N- 8964753.63 e L- 800274.73; continuando com distância de 20,77m, chegou-se ao vértice P-69 com coordenadas em UTM: N- 8964748.54 e L- 800294.87, prosseguindo com distância de 12,15m, chegou-se ao vértice P-70 com coordenadas em UTM: N- 8964739.76 e L- 800303.27; continuando com distância de 24,81m, chegou-se ao vértice P-71 com coordenadas em UTM: N- 8964718.07 e L- 800315.33; prosseguindo com distância de 18,40m, chegou-se ao vértice P-72 com coordenadas em UTM: N- 8964699.69 e L- 800316.30; continuando com distância de 21,23m, chegou-se ao vértice P-73 com coordenadas em UTM: N- 8964678.52 e L- 800314.66; prosseguindo com distância de 30,63m, chegou-se ao vértice P-74 com coordenadas em UTM: N- 8964648.77 e L- 800307.34; prosseguindo com distância de 20,89m, chegou-se ao vértice P-75 com coordenadas em UTM: N- 8964631.78 e L- 800295.17; continuando com distância de 6,80m, chegou-se ao vértice P-76 com coordenadas em UTM: N- 8964626.00 e L- 800291.38; prosseguindo com distância de 2,28m, chegou-se ao vértice P-77 com coordenadas em UTM: N- 8964623.95 e L-800292.41; continuando com distância de 29,03m, chegou-se ao vértice P-78 com coordenadas em UTM: N- 8964630.72 e L- 800320.63; prosseguindo com distância de 20,65m, chegou-se ao P-0 com coordenadas em UTM: N- 8964635.62 e L- 800340.69, ponto inicial da descrição deste perímetro, situado no limite com o Sr. Ivalto Tenório de Holanda; medindo este lado 707,34m.

Imóvel com as seguintes dimensões: 53.471,53m² (17,67 tafas).

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de recursos próprios do Município de Viçosa-AL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D8CACC25

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 074/2022

Processo administrativo nº 1110008/2022

Dispensa de Licitação nº 016/2022 - art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Contratado: ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.

Valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 9.132,73 (nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos)

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

REVISÃO PREVENTIVA NAS MÁQUINAS XCMG, SENDO AS REVISÕES 1000H., 1500H E 2000H, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL

Vigência: A vigência do presente contrato é a partir da data de assinatura até a data de 31/01/2023

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ José Juarez Bomfim Da Silva /Órgão Gerenciador - ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP / Maria Carolina Maia Dantas / Representante Legal/CONTRATADA.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:1B9C7F34

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 071/2022

Processo administrativo nº 10210006/2022

Dispensa de Licitação nº 014/2022 - art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Contratado: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.939.001/0002-18.

Valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 857,14 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)OBJETO: O objeto do presente Contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 15.000KM DE QUILOMETRAGEM DO CAMINHÃO DAILY CITY IVECO, 30-130 CS, COM BAÚ ISOTÉRMICO, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA RGT3DO9, RENAVAM 01277488786, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL

Vigência: A vigência do presente contrato é a partir da data de assinatura até a data de 31/12/2022.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/ Israel de Alcântara Moura /Órgão Gerenciador - AUDAX CAMINHOES LTDA Erinaldo da Costa Quintino / Representante Legal/CONTRATADA.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:0FB651C7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 075/2022

Processo administrativo nº 11220008/2022

Dispensa de Licitação nº 017/2022 - art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Contratado: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.939.001/0001-18.

Valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 857,14 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 300 HORAS, EM 02 (DOIS) CAMINHÕES TANQUES IVECO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL

Vigência: A vigência do presente contrato é a partir da data de assinatura até a data de 31/01/2023.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/ Israel de

Alcântara Moura /Órgão Gerenciador - AUDAX CAMINHOES LTDA Erinaldo da Costa Quintino / Representante Legal/CONTRATADA.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:537EEE3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº44, - loja C– Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, Tel. (82) 3432-2565, E-mail: arbalimentos.al@gmail.com, neste ato representada por sua representante Srº(a) Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF (MF) nº 399.715.385-04 e RG sob o nº 1.157.198 SSP/AL.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 11080017/2022, inclusive parecer PGM- IGREJA NOVA/AL, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, e Decreto Federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reajustado
4	ARROZ BRANCO TIPO 01: classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no setor de alimentação escolar do município, das 8:00h às 10:00h.	Irmãos Farias/ J.F Barbosa Neto Eireli-EPP	KG	R\$ 3,61	R\$ 5,28
5	ARROZ PARBOLIZADO: classe longo, fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com grãos inteiros, embalagem primária de 1 kg. O produto deve apresentar prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no setor de alimentação escolar do município, das 8:00h às 10:00h.	Blue Rice/DJM indústria de alimentos ltda	KG	R\$3,60	R\$ 5,25
12	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, unidades de 250g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no setor de alimentação escolar do município, das 8:00h às 10:00h.	Kent/Ind. Reunidas coringa ltda	PCT.	R\$ 6,98	R\$ 8,64
21	EXTRATO DE TOMATE: preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isento de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, Massa mole vermelha. Embalagem tetra pack 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no setor de alimentação escolar do município, das 8:00h às 10:00h.	Palmeiron/ADL indústria de derivados de laticínios Eireli	KG	R\$ 6,10	R\$ 7,22
27	LEITE EM PÓ: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem aluminizada de 200g. O produto deverá apresentar validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no setor de alimentação escolar do município, das 8:00h às 10:00h.	Camila/indústria matsurbara de produtos alimentícios ltda	PCT	R\$ 5,44	R\$ 7,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Contrato nº 52/2022, mantêm-se inalteradas.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 20 de dezembro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
(Contratante)

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

ARRB Comercial De Alimentos LTDA - EPP Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E98585F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, - loja C – Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, Tel. (82) 3432-2565, E-mail: arbalimentos.al@gmail.com, neste ato representada por sua representante Srº(a) Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF (MF) nº 399.715.385-04 e RG sob o nº 1.157.198 SSP/AL.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 10180008/2022, inclusive parecer PGM-IGREJA NOVA/AL, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, e Decreto Federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reajustado
49	Pão – tipo seda, tamanho grande (50g), produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 30 unidades por saco. Deve conter nome de fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deve ser no máximo 48 horas após a data fabricação. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO ADEQUADO OU EM CONDIÇÕES SEGURAS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O fornecedor será responsável pela entrega do produto diretamente as escolas do município, das 8:00h Às 16:00h.	Panificação Brasil /panificação Brasil - ME	Unid.	R\$ 0,78	R\$ 1.10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Contrato nº 52/2022, mantêm-se inalteradas.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 20 de dezembro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

A Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL

(Contratante)

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

ARRB Comercial De Alimentos LTDA - EPP

CONTRATADA

Testemunhas

CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3336845A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
DECRETOS 2022**

DECRETO Nº 03

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 665,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.0440.04.123.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
212 3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.969,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.04.123.0001.2004	285.969,68

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440	285.969,68
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	285.969,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0551.10.122.0004.6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
291 3390.30.00.00.000000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.403,50
562 3394.92.00.00.000000 - 0040.00.000 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.250,00
300 4490.52.00.00.000000 - 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.805,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.122.0004.6046	67.458,50
05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
334 3190.04.00.00.000000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.116,33
564 3390.39.00.00.000000 - 0421.42.100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600,00
346 3390.92.00.00.000000 - 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.327,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6003	72.043,34
05.0551.10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
559 3390.92.00.00.000000 - 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.101,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6004	5.101,11
05.0551.10.305.0004.6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
568 3390.08.00.00.000000 - 0421.40.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	56,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.305.0004.6018	56,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551	144.659,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	144.659,42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.0661.08.125.0003.6031 - MANTUENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
566 3190.11.00.00.000000 - 2001.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.818,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.125.0003.6031	1.818,00
06.0661.08.243.0003.6054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
567 3390.08.00.00.000000 - 2001.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169,41
558 3390.92.00.00.000000 - 2001.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.419,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.243.0003.6054	2.589,08
06.0661.08.244.0003.6020 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	
560 3390.92.00.00.000000 - 2001.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6020	799,61
06.0661.08.244.0003.6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO - IGD/BF	
570 3190.11.00.00.000000 - 2001.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.424,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6027	2.424,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661	7.630,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 06	7.630,69
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
0771 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.0771.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
255 3390.39.00.00.000000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.120,85
258 4490.52.00.00.000000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.613,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.361.0002.2027	289.733,85
07.0771.12.365.0002.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	
573 3390.08.00.00.000000 - 0030.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	56,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2010	56,47
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
07.0771.12.365.0002.2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	
578 3390.08.00.00.000000 - 0030.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	112,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2019	112,94
07.0771.12.365.0002.2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
572 3190.04.00.00.000000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.343,20
575 3390.08.00.00.000000 - 0030.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	56,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2028	2.399,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771	292.302,93
TOTAL DO ÓRGÃO: 07	292.302,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.0990.15.122.0001.2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
392 3390.92.00.00.000000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.676,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0001.2021	88.676,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990	88.676,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	88.676,99
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
12.1212.18.122.0001.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
459 3190.04.00.00.000000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	642,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1212.18.122.0001.2037	642,66
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212	642,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 12	642,66
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
16.1616.04.122.0001.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
526 4490.52.00.00.000000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.295,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1616.04.122.0001.2050	30.295,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616	30.295,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 16	30.295,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
17.1717.27.812.0010.2040 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
369 3390.92.00.00.000000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.911,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.27.812.0010.2040	24.911,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717	24.911,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 17	24.911,24
TOTAL DOS CRÉDITOS:	875.088,61

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	875.088,61
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	875.088,61
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0551.10.301.0004.5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
34.4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.450,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5005	93.450,92
05.0551.10.301.0004.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
33.4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	51.208,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5007	51.208,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551	144.659,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	144.659,42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0663 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMH	
06.0663.16.482.0003.5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1.4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.630,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0663.16.482.0003.5001	7.630,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663	7.630,69
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 06	7.630,69
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.0770.12.361.0002.1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
22.4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.171,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1001	291.171,73
07.0770.12.361.0002.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	
32.4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.131,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1013	1.131,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770	292.302,93
TOTAL DO ÓRGÃO: 07	292.302,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.0990.04.122.0005.1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
40.4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	244.829,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.04.122.0005.1014	244.829,01
09.0990.15.451.0005.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	
6.4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.666,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1019	185.666,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990	430.495,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	430.495,57
	875.088,61

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 3 de janeiro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:466E2CE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL – RECURSO DA LEI ALDIR BLANC

RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL – RECURSO DA LEI ALDIR BLANC

Ente recebedor: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

Fundo recebedor: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

Número da transferência bancária: Ordem Bancária 3.832.288.000.002

Número do processo: 07208420200002-003375

Valor recebido: R\$ 200.610,68

Data do recebimento: 25/09/2020

Objeto da transferência bancária: Auxílio Emergencial ao Setor Cultural Pela Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – Municípios de Alagoas

PLANO DE AÇÃO

Valor previsto: R\$ 200.610,68 (Duzentos mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

Valor realizado: R\$ 200.610,68 (Duzentos mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

Justificativa: Não se aplica, pois, neste caso, trata-se de ente municipal.

Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020:

Justificativa: A forma prevista para distribuição do valor total para o inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, entre os possíveis beneficiários, foi à equidade. Todos que realizassem a mesma atividade cultural/artística receberiam o mesmo valor. Eventuais espaços culturais existentes no Município, uma vez sabendo da disponibilidade de valores pela divulgação, pela Administração Pública Municipal, dos Editais das Chamadas Públicas Simplificadas tiveram oportunidade de requer junto a Administração Pública Municipal, apresentados a proposta, todos os documentos exigidos e

firmados respectivos compromissos para execução da contrapartida cultural. No entanto, nenhum espaço cultural manifestou interesse na participação.

Dessa forma, os valores previstos para o inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020 foram remanejados, por meio de outros Editais de Chamadas Públicas, para o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020.

Assim, considerando que, no Município de São José da Laje - AL não apareceu nenhum espaço cultural para se habilitar aos publicados Editais de Chamadas Públicas Simplificadas, todos com previsão de cumprimento de contrapartida, para recebimento de benefícios da Lei Aldir Blanc, não foi realizado nenhum pagamento para a hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

Valor previsto: R\$ 200.610,68

Valor realizado: R\$ 200.610,68

Para o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020, a Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc resolveu fazer um Edital de Chamada Pública Simplificada para cada ação artística/cultural, todas com previsão de contrapartida, a saber:

Editais de Chamadas Públicas Simplificadas:

Nº 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos; Nº 02/2020 - João Pinheiro de Andrade Lyra; Nº 03/2020 - João Amorim dos Santos (Xôta); Nº 04/2020 - Imortal Fernando Galvão de Pontes; Nº 05/2020 - Imortal José Amâncio Filho; Nº 06/2020 - Maria do Rosário Cavalcante Silva; Nº 07/2020 - Lindolfo Gomes Cabral; Nº 08/2020 - Maria do Carmo Ricardo Barros; Nº 09/2020 - Manuel Florêncio Gonçalves (Manuel Alemão); Nº 10/2020 - Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal (CANCELADO); Nº 11/2020 - Assis Pereira - Projeto "Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal"; Nº 012/2020 - Maria Tercina de Lyra Silva, elaborado pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, adotou como parâmetro para definição de valores conforme critérios dispostos no art. 7º da Lei Federal 14.017/2020.

Com base nesses Editais, foram contemplados 93 (noventa e três) beneficiários, pessoas físicas. Todos apresentaram cadastro cultural, propostas e documentos necessários. Todas as propostas foram avaliadas e homologadas pela Comissão de Avaliação, com posterior assinatura de contrato. O recebimento do benefício da Lei Aldir Blanc se deu após assinatura de contrato e execução de cada contrapartida cultural/artística, nos termos dos respectivos editais e atesto de liquidação de cada contrapartida realizada.

A forma de distribuição do valor total por beneficiário considerou se o recurso a ele destinado seria ou não utilizado para aquisição de equipamentos ou pagamento de outras despesas necessárias à execução da contrapartida cultural/artística.

Já a forma de distribuição do valor entre os beneficiários que prestaram a mesma contrapartida cultural/artística foi considerada a equidade.

PLANO DE AÇÃO: REVERSÃO

Justificativa: O Plano de Ação original, aprovado pelo Ministério da Cultura, diante da dinâmica socioeconômica, deixou de corresponder às necessidades locais, afetando o planejamento inicial. Ensejando remanejamento de recursos para atender novas ações programadas, nos termos dos publicados Editais de Chamadas Públicas Simplificadas.

Considerando que, no Município de São José da Laje - AL, não apareceu nenhum espaço cultural para se habilitar aos publicados Editais de Chamadas Públicas Simplificadas, todos com previsão de cumprimento de contrapartida, para recebimento de benefícios da Lei Aldir Blanc, não foi realizado nenhum pagamento para a hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

O Edital de Nº 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos; Nº 02/2020 - João Pinheiro de Andrade Lyra; Nº 03/2020 - João Amorim dos Santos (Xôta); Nº 04/2020 - Imortal Fernando Galvão de Pontes; Nº 05/2020 - Imortal José Amâncio Filho; Nº 06/2020 - Maria do Rosário Cavalcante Silva; Nº 07/2020 - Lindolfo Gomes Cabral; Nº 08/2020 - Maria do Carmo Ricardo Barros; Nº 09/2020 - Manuel Florêncio Gonçalves (Manuel Alemão); Nº 11/2020 - Assis Pereira - Projeto "Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal"; Nº 012/2020 - Maria Tercina de Lyra Silva, elaborado com a participação da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, adotou como parâmetro para definição de valores conforme critérios dispostos no art. 7º da Lei Federal 14.017/2020.

Chamada pública simplificada nº 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos.

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 4

Chamada pública simplificada nº 02/2020 - João Pinheiro de Andrade Lyra

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 8

Chamada pública simplificada nº 03/2020 - João Amorim dos Santos (Xôta)

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 5

Chamada pública simplificada nº 04/2020 - Imortal Fernando Galvão de Pontes

data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 11

Chamada pública simplificada nº 05/2020 - Imortal José Amâncio Filho

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 43

1º aditivo de valor a chamada pública simplificada nº 05/2020 - Imortal José Amâncio Filho

Data de publicação: 07 de dezembro de 2020

Chamada pública simplificada nº 06/2020 – Maria do Rosário Cavalcante Silva

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 1

Chamada pública simplificada nº 07/2020 – Lindolfo Gomes Cabral

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 2

Chamada pública simplificada nº 08/2020 - Maria do Carmo Ricardo Barros

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 10

Chamada pública simplificada nº 09/2020 - Manuel Florêncio Gonçalves (Manuel Alemão)

Data de publicação: 26 de outubro de 2020

Quantidade de beneficiados: 1

Chamada Pública Simplificada nº 10/2020 – Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal”

Data de publicação: 30 de novembro de 2020

Revogação da Chamada Pública Simplificada 10/2020

Data de publicação: 03 de dezembro de 2020

Chamada Pública Simplificada nº 11/2020 - Assis Pereira - Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal”

Data de publicação: 04 de dezembro de 2020

Quantidade de beneficiados: 2

Chamada Pública Simplificada nº 012/2020 – Maria Tercina de Lyra Silva

Data de publicação: 07 de dezembro de 2020

Quantidade de beneficiados: 6

CONTRAPARTIDA PREVISTA/REALIZADA

(Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quanto ao inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, nenhum espaço cultural e artístico manifestou interesse nos benefícios da Lei Aldir Blanc. Neste caso, restou inexistente a realização de qualquer contrapartida.

Quanto ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, todos os Editais das Chamadas Públicas Simplificadas, por deliberação da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, exigiram dos beneficiários a realização de contrapartida cultural/artística em benefício da população municipal.

Contrapartida prevista no edital: Nº 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos

Contrapartida entregue de acordo: A proposta de arte em cerâmica teve como contrapartida a doação de 05 (cinco) peças de cerâmicas para o Arquivo Público Municipal. As demais propostas tiveram como contrapartidas apresentações físicas com limitação de público, respeitadas as normas sanitárias, e transmissão via internet (ao vivo e/ou gravada). Todas as execuções das propostas foram transmitidas em uma live através de plataformas digitais oficiais do Município, com cerca de vinte minutos de duração cada, na sede do Arquivo Público Municipal.

Contrapartida prevista no edital: Nº 02/2020 - JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE LYRA

Contrapartida entregue de acordo: As propostas tiveram como contrapartida a transmissão de uma live através de plataformas digitais oficiais do Município.

Contrapartida prevista no edital: Nº 03/2020 - JOÃO AMORIM DOS SANTOS (XÔTA)

Contrapartida entregue de acordo: As propostas tiveram como contrapartidas a transmissão de uma live através de plataformas digitais oficiais do Município, com duração de 20min cada.

Contrapartida prevista no edital: Nº 04/2020 – IMORTAL FERNANDO GALVÃO DE PONTES.

Contrapartida entregue de acordo: Foram selecionadas 10 (dez) propostas: **6 (seis) propostas** de escritores que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje - AL, com a publicação de obras literárias, via editora/gráfica de sua escolha. Como contrapartida, os escritores selecionados doaram 100 (cem) exemplares de seus livros para a Secretaria Municipal de Cultura distribuir para os órgãos e entidades do Município. Nas capas dos livros constaram o nome do Município de São José da Laje - AL, com o seu timbre, seguido da expressão “Recurso da Lei n. 14.017/2020 (Aldir Blanc)”, e lançamento oficialmente das obras através das plataformas digitais do Município, gravada na sede do Arquivo Público Municipal, com duração de cerca de 20min cada; **4 (quatro)** propostas de escritores que abordam, dentre os gêneros literários que publicaram, temáticas sobre a cultura, história ou arte em São José da Laje - AL. Como contrapartida, os proponentes doaram 100 (exemplares) de livros de sua autoria para a Secretaria Municipal de Cultura, e participaram de evento na sede do Arquivo Público Municipal. Todas as contrapartidas foram realizadas e devidamente aprovadas pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

Contrapartida prevista no edital: Nº 05/2020 – IMORTAL JOSÉ AMANCIO FILHO.

Contrapartida entregue de acordo: Seleção de 41 (quarenta e uma) pessoas físicas/músicos e instrumentistas; a contrapartida foi uma live, com duração de cerca 15min cada, gravada na sede do Arquivo Público Municipal, para apresentar seus respectivos trabalhos em plataformas digitais do Município.

Seleção de 01 (uma) pessoa física para serviços de gravação do CD (incluindo estúdio, mixagem e 400 CD's) A contrapartida foi a entrega de 400 (quatrocentos) CD's gravados para a Secretaria Municipal de Cultura, durante o período de pandemia da Covid-19.

Seleção de 01 (uma) pessoa física para serviços de design gráfico da capa do CD (incluindo impressão da capa e adesivos). A contrapartida foi a entrega de 400 (quatrocentas) capas de CD's, nestes termos, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Contrapartida prevista no edital: Nº 06/2020 – MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA

Contrapartida entregue de acordo: A Primeira contrapartida foi a criação de materiais, sobretudo didáticos e lúdicos correlacionados e a gravação de uma live em plataforma digital do Município, com duração de cerca de 60min, na sede do Arquivo Público Municipal, durante o período de pandemia da Covid-19, a ser definida junto a Secretaria Municipal de Cultura;

A Segunda contrapartida foi à entrega de materiais pedagógicos memoráveis, inclusive didáticos e lúdicos, a Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte descrição e quantitativo:

QUANTIDADE DE PEÇAS ESTIMATIVA DE VALOR

2.000 QUEBRA - CABEÇAS
2.000 JOGOS DE MEMÓRIA
2.000 CAÇA PALAVRAS
1.000 MARCA TEXTOS
4.000 JOGOS DE PINTURA

1.000 GIBIS SOBRE O TOMBAMENTO
500 CALENDÁRIOS
1.000 BLOCOS
1.000 SACOLAS
1.280 FOLDERS
6.200 CARTÕES POSTAIS

Contrapartida prevista no edital: Nº 07/2020 – LINDOLFO GOMES CABRAL

Contrapartida entregue de acordo:

I. uma coletânea com 40 (quarenta) fotos por cada proponente, em arquivo digital, com resolução mínima de 72 DPI e pixel mínimo de 1728 x 2592, enviadas para o e-mail sec.turismolaje@gmail.com;

II. uma foto impressa por cada proponente, com quadro em moldura na cor preta e vidro, tamanho de 50cm x 75cm, entregue a Secretaria Municipal de Cultura.

Contrapartida prevista no edital: Nº 08/2020 - MARIA DO CARMO RICARDO BARROS

Contrapartida entregue de acordo: contrapartida foi à doação de 01 (um) objeto de artesanato, por cada proponente selecionado, para o Arquivo Público Municipal. A escolha do objeto, dentre os 05 (cinco) apresentados pelo proponente selecionado, foi ao vivo pelo público da live ou por decisão do próprio proponente.

Contrapartida prevista no edital Nº 09/2020 - MANUEL FLORÊNCIO GONÇALVES (MANUEL ALEMÃO).

Contrapartida entregue de acordo: Serviço para a produções de lives para atender os projetos de Chamadas Públicas Simplificadas custeadas com os recursos da Lei Aldir Blanc, com a disponibilização de iluminação, câmeras, som, pessoal de apoio, transmissão ao vivo e gravação.

Contrapartida prevista no edital: Nº 11/2020 - ASSIS PEREIRA - Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal”

Contrapartida entregue de acordo: A primeira contrapartida exigida da/o proponente habilitada/o (pessoa física) foi:

- a) Uma aula gravada em mídia digital (DVD e pen drive), as suas expensas, com duração entre 30 e 40 minutos, em formato de workshop virtual, a ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura na data de 21/12/2020, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental;
- b) Criação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e a Procuradoria Geral do Município, de diálogo verbo-visual em tirinha para um gibi ou congênere, com formato didático e lúdico, sobre cidadania cultura e cidadania fiscal, observando as características históricas, culturais e fiscais do ente municipal, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental;
- c) Participação em uma live para as redes sociais e canais virtuais do Município;
- d) Participação em uma entrevista na rádio local e meios de comunicações do Município.

A segunda contrapartida exigida da proponente habilitada (pessoa física) foi:

- a) Criação de quatro personagens, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e da Procuradoria Geral do Município, com diálogo verbo-visual em tirinha para um gibi ou congênere, com formato didático e lúdico, sobre cidadania cultura e cidadania fiscal, observando as características históricas, culturais e fiscais do ente municipal, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental;

b) Diagramação e formatação do gibi de que trata esta chamada;

c) Entrega a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e para os devidos fins descritos nessa Chamada Pública, por exclusivas expensas do próprio proponente, de 1.000 (mil) unidades do gibi de que trata esta chamada, sendo em formato impresso;

d) Entrega, por exclusivas expensas do proponente, de 7 camisetas a Secretaria Municipal de Cultura, com logo na frente fazendo referência ao Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal” e atrás logos da Lei Aldir Blanc, do Município, da Secretaria Municipal de Cultura e da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Secretaria Municipal de Cultura e descrição a seguir: quantidade de peças tamanho : 2 G ; 5 M

Contrapartida prevista no edital: Nº 12/2020 – MARIA TERCÍNA DE LYRA SILVA

Contrapartida entregue de acordo: os proponentes habilitados, na data de 21/12/2020, às 16h, na sede do Arquivo Público Municipal, localizado neste Município, através de uma live transmitida nas redes sociais do Município, apresentaram uma síntese do projeto das duas peças do teatro amador, sendo uma sobre a Importância do Tombamento e outra sobre Educação Cultural/Fiscal. A apresentação completa da peça sobre a Importância do Tombamento foi feita em local aberto ao público em geral. A apresentação completa da peça sobre a Educação Cultural/Fiscal foi destinada aos alunos da rede pública de ensino nível fundamental

RESULTADOS ALCANÇADOS: RENDA EMERGENCIAL

(Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente:00

Nota: Não se aplica, pois, neste caso, trata-se de ente municipal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL

(Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: 0 (zero).

Os valores previstos para o inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, considerando que nenhum espaço cultural manifestou interesse na participação, foram remanejados, por meio de outros Editais de

Chamadas Públicas, para o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020. Dessa forma, todo o valor recebido pelo Município foi destinado para o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020.

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

(Hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente: **93 (noventa e três)**

LISTAGEM INDIVIDUALIZADA DOS BENEFICIÁRIOS -

Inciso III, art. 2º, Lei 14.017/2020

CNPJ

CPF

Nome: **ADILIO GONÇALVES DA SILVA**

Número de identificação: 087.991.424-65

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote e do hino do santo São José.

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ALEX ENIO DA SILVA**

Número de identificação: 066.103.014-84

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal)

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ANATOLE HICHARDSON ALVES DOS SANTOS**

Número de identificação: 495.077.454-91

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a apresentação artística/cultural no Município de São José da Laje-AL, através de diversas linguagens dos folguedos em geral.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 17 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **ANDERSON VIEIRA BEZERRA**

Número de identificação: 125.793.084-23

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal e no ritmo do sertanejo.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ANDRE LUIZ VALENÇA LEANDRO**

Número de identificação: 083.644.284-97

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ANTONIO INÁCIO DA SILVA**

Número de identificação: 122.203.294-53

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como a escultura,

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ANTÔNIO LOPES DA SILVA NETO**

Número de identificação: 077.344.084-43

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ANTONIO SALVADOR MARQUES FILHO**

Número de identificação: 679.554.104-59

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação hino do santo São José.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO DE SOUZA**

Número de identificação: 140.605.324-44

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **CHARLES ANTÔNIO LIMA VIANA**

Número de identificação: 089.545.014-35

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **CICERO VENANCIO DA SILVA**

Número de identificação: 031.153.524-09

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à proposta, de músicos e músicos instrumentistas de sanfona que contribuam ou contribuam com as manifestações de São José da Laje-al.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **DALVA GOMES DE ANDRADE**

Número de identificação: 133.900.308-24

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como a pintura.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **DASLAN MELO LIMA DA SILVA**

Número de identificação: 102.571.954-91

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **DIOGENES JOSÉ DE BRITO**

Número de identificação: 026.468.304-83

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo de solo

De guitarra.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **DIOGENES MARCONDES DA SILVA**

Número de identificação: 042.618.304-50

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n.

199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **DORGIVAL CHAVES**

Número de identificação: 955.662.444-91

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação artística/cultural no Município de São José da Laje-AL, através dos folguedos em geral.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 17 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **DOUGLAS HENRIQUE BERNARDO DA SILVA**

Número de identificação: 131.000.854-00

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **EDIVAN DE ALMEIDA MARTINS JUNIOR**

Número de identificação: 109.465.634-89

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do sertanejo.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **EDSON BELARMINO DOS SANTOS**

Número de identificação: 042.668.324-27

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **EDSON MIGUEL DA SILVA**

Número de identificação: 034.911.034.44

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **EDSON SANTOS DA SILVA**

Número de identificação: 060.378.274-43

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **EDVALDO FLÁVIO CAVALCANTE DE SOUZA**

Número de identificação: 620.215.914-68

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história

do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **ELEIL BENEDITO DA SILVA**

Número de identificação: 137.394.914-77

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ELY CÂNDIDO DE ARAÚJO**

Número de identificação: 073.938.954-80

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal)

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **EMERSON ALVES DA SILVA**

Número de identificação: 072.705.254-39

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à seleção de uma coletânea de 40 (quarenta) fotografias , dos espaços e prédios localizados no Município de São José da Laje/AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **EMERSON PEREIRA NEVES**

Número de identificação: 117.756.304-55

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada

- Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **EVANDRA CARLA GOMES PEREIRA**
 Número de identificação: 035.856.504-90
 Valor total recebido: R\$ 902,00
 Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação

- Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação hino do santo São José.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **EZEQUIEL BISPO DA SILVA**

Número de identificação: 076.877.914-60
 Valor total recebido: R\$ 902,00

- Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **FABIO EDUARDO CHAVARRIA MONTENEGRO**

Número de identificação: 563.073.574-87
 Valor total recebido: R\$ 902,00

- Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **GUSTAVO DOS SANTOS CHICUTA**

Número de identificação: 106.986.794-23
 Valor total recebido: R\$ 902,00

- Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do sertanejo.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ICARO EDUARDO COSTA CHAVARRIA**

Número de identificação: 123.166.394-45

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **INGRID MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA**

Número de identificação: 407.621.928-79

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ISRAEL PEREIRA NEVES**

Número de identificação: 127.039.754-06

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à

gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **IVANILDO VIEIRA DE SOUZA LIMA**

Número de identificação: 108.605.874-79

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **JAELSON SOUZA OLIVEIRA DA SILVA**

Número de identificação: 123.639.124-11

Valor total recebido: R\$ 3.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à Criação de quatro personagens, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e da Procuradoria Geral do Município, com diálogo verbo-visual em tirinha para um gibi ou congêneres, com formato didático e lúdico, sobre cidadania cultural e cidadania fiscal, observando as características históricas, culturais e fiscais do ente público, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental; Diagramação e

formatação do gibi de que trata esta chamada; Entrega a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e para os devidos fins descritos nessa Chamada Pública, por exclusivas expensas do próprio proponente, de 1.000 (mil) unidades do gibi de que trata esta chamada, sendo em formato impresso; Entrega, por exclusivas expensas do proponente, de 7 (camisetas) a Secretaria Municipal de Cultura, com logo na frente fazendo referência ao Projeto

“Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal “ e atrás logos da Lei Aldir Blanc, do Município, da Secretaria Municipal de Cultura e da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Secretaria

Municipal de Cultura.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **JARBAS ALVES FRANÇA**

Número de identificação: 052.971.824-33

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**

Número de identificação: 699.830.894-91

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **JOÃO BATISTA HOLANDA CAVALCANTE**

Número de identificação: 133.942.074-00

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n.

199/2020. Referente à proposta, de músicos e músicos instrumentistas de sanfona que contribuam ou contribuam com as manifestações de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020, às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **JOÃO CLAUDIO RIOS**

Número de identificação: 280.848.294-91

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à proposta, de músicos e músicos instrumentistas de sanfona que contribuam ou contribuíram com as manifestações de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE LYRA FILHO**

Número de identificação: 231.606.914 - 20

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **JOÃO WICTOR CORREIA DOS SANTOS**

Número de identificação: 137.677.824-64

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Número de identificação: 041.957.364-04

Valor total recebido: R\$ 3.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à compras de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: (Compra dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 24 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **JOSÉ AGNALDO CAVALCANTI CARDOSO**

Número de identificação: 053.402.844-6

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje - AL de

personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ CARLOS LYRA**

Número de identificação: 099.485.704-72

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ CICERO FERREIRA DE CARVALHO**

Número de identificação: 134.335.714-49

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs.

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA**

Número de identificação: 711.097.744-78

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação artística/cultural no Município de São José da Laje AL, através da dança.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 17 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ GUEDES CAVALCANTE FILHO**

Número de identificação: 556.248.554-00

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada

- Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à proposta, de músicos e músicos instrumentistas de sanfona que contribuam ou contribuam com as manifestações de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ MARIA E MATTOS**

Número de identificação: 112.893.174-53

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise

- Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSÉ VITOR DA SILVA**

Número de identificação: 131.164.704-05

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise

- Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSEMARY OMENA PASSOS FERRARE**

Número de identificação: 139.914.854-00

Valor total recebido: R\$ 3.020,60

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise

- Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à premiação pelo mapeamento científico e inventário do acervo arquitetônico histórico do Município. E a criação de materiais, sobretudo didáticos e lúdicos correlacionados.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF

Nome: **JOSEMARY OMENA PASSOS FERRARE**

Número de identificação: 139.914.854-00

Valor total recebido: R\$ 56.979,40

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise

- Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente ao projeto de educação patrimonial, com a criação de materiais, sobretudo didáticos e lúdicos correlacionados. Onde foi feita a entrega de materiais pedagógicos memoráveis, inclusive didáticos e lúdicos, a Secretaria Municipal de Cultura.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: JUAREZ FRANCISCO DA SILVA

Número de identificação: 035.751.684-23

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: JÚLIO CESAR DIAS DA SILVA

Número de identificação: 699.834.614-04

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: LEIDIANE ALVES CAVALCANTI

Número de identificação: 084.777.044-30

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a

propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: LEONARDO BARBOSA DA SILVA

Número de identificação: 105.003.484-80

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do sertanejo.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

(x) CPF

Nome: **LUCIANA SILVA DE LIMA**

Número de identificação: 129.817.694-80

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

(x) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a

propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **LUELLDO CARLOS LIMA LOPES**

Número de identificação: 077.607.904-22

Valor total recebido: R\$ 5.038,68

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente aos serviços de gravação do CD (incluindo estúdio, mixagem e 400 CD's), com a entrega de 400 (quatrocentos) CD's gravados para a Secretaria Municipal de Cultura.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **LUIZ EDUARDO CORREIA MARQUES**

Número de identificação: 100.696.224-77

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(x) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **LUIZ PAIXÃO DE OLIVEIRA**

Número de identificação: 144.480.684-04

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à proposta, de músicos e músicos instrumentistas de sanfona que contribuam ou contribuam com as manifestações de São José da Laje-AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **MÁRCIO ROBERTO ALVES GOMES**

Número de identificação: 032.104.744-35

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARCOS FERNANDO DOS ANJOS SILVA**

Número de identificação: 129.830.854-22

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (clássico)

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA ANGÉLICA LYRA**

Número de identificação: 031.751.034-72

Valor total recebido: R\$ 3.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à compras de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: (Compra dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 24 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES**

Número de identificação: 662.014.894-87

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NEVES**

Número de identificação: 372.931.924-87

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à

publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje - AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA**

Número de identificação: 277.588.014-34

Valor total recebido: R\$ 5.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à publicação de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje - AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28 de Dezembro de 2021 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA PAONNY LOPES DOS ANJOS**

Número de identificação: 135.073.004-19

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação hino do santo São José.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA RAQUEL FIRMINO RAMOS**

Número de identificação: 060.210.284-73

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente Premiação/fomento a responsável por interdisciplinar à cultura local e a educação fiscal. Parágrafo único - A contrapartida exigida da/o proponente habilitada/o (pessoa física): a) Uma aula gravada em mídia digital (DVD e pen drive), as suas expensas, com duração de 40 minutos, em formato de workshop virtual, entregue a Secretaria Municipal de Cultura na data de 21/12/2020, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental; b) Criação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e a Procuradoria Geral do Município, de diálogo verbo-visual em tirinha para um gibi, com formato didático e lúdico, sobre cidadania cultura e cidadania fiscal, observando as características históricas, culturais e fiscais do ente municipal, tendo como público alvo alunos da rede pública de ensino do Município, entre as 5ª a 9ª séries do nível fundamental; c) Participação em uma live para as redes sociais e canais virtuais do Município, na data de 21/12/2020, às 16h, no espaço físico do Arquivo Público Municipal, localizado neste Município; d) Participação em uma entrevista na rádio local.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **MARIA TEREZA DA SILVA**

Número de identificação: 337.250.204-34

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **MARLENE ALVES GOMES**

Número de identificação: 210.688.524-53

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **MICHAEL ERNANDES DIAS DA SILVA**

Número de identificação: 142.635.634-09

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **NADJA MARY SANTOS DA SILVA**

Número de identificação: 022.858.064-18

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **PEDRO HENRIQUE SOARES LOPES DE MORAIS**

Número de identificação: 077.137.374-05

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

(X) Aprovada

() Reprovada

() Em análise

() Pendente de apresentação

() Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs

() CNPJ

(x) CPF

Nome: **RAFAEL DOS ANJOS LAURINDO**

Número de identificação: 077.242.454-36

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **RAULITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Número de identificação: 151.687.514-15

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente apresentação de atividades artística/cultural/literária no Município de São José da Laje-AL de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **RENATO PEREIRA SILVA DE MELO**

Número de identificação: 072.879.984-75

Valor total recebido: R\$ 1.500,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação artística/cultural no Município de São José da Laje-AL, através da capoeira.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 17 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**

Número de identificação: 074.445.134-57

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira - Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **RODOLFO VALERIO DA SILVA**

Número de identificação: 068.867.174-80

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **ROGERIO NEVES DE SOUZA**

Número de identificação: 044.394.864-01

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação hino do santo São José.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **RONALDO DE ANDRADE SILVA**

Número de identificação: 144.785.604-04

Valor total recebido: R\$ 3.000,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à compras de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: (Compra dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 24 de Novembro de 2020 às 16:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA**

Número de identificação: 067.110.394-67

Valor total recebido: R\$ 3.090,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a serviços de design gráfico da capa do CD (incluindo impressão da capa e adesivos).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA**

Número de identificação: 067.110.394-67

Valor total recebido: R\$ 316,00

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **SILVIA FERREIRA DA SILVA**

Número de identificação: 035.838.964-08

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **THIAGO GARCIA DE ARAUJO**

Número de identificação: 126.422.174-69

Valor total recebido: R\$ 8.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente ao serviço de produção de lives para atender os 10 projetos municipais custeados com recursos da Lei Aldir Blanc, com a disponibilização de iluminação, câmeras, som, pessoal de apoio, transmissão ao vivo e gravação.

CNPJ

CPF

Nome: **THIAGO RAMOS SILVA**

Número de identificação: 077.090.514-56

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **UANDERSON DAVID SILVA GOMES**

Número de identificação: 129.264.584-95

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **VANESSA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Número de identificação: 087.409.034-27

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

- Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à seleção de uma coletânea de 40 (quarenta) fotografias , dos espaços e prédios localizados no Município de São José da Laje/AL.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **WAGNER CAVALCANTE DE AGUIAR**
 Número de identificação: 033.240.804-36
 Valor total recebido: R\$ 1.000,00
 Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **WALDEMAR MATIAS PEREIRA**
 Número de identificação: 059.990.494-15
 Valor total recebido: R\$ 3.000,00
 Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à compras de obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje-AL.

Local e data: (Compra dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 24 de Novembro de 2020 às 16:00hs

- CNPJ
 CPF
 Nome: **WALQUIRIA LAURINDO DOS ANJOS**
 Número de identificação: 066.960.034-28
 Valor total recebido: R\$ 1.000,00
 Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal)

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020 às 16:00hs.

- CNPJ
 CPF
 Nome: **WEMERSON DA COSTA SILVA**
 Número de identificação: 126.485.224-09
 Valor total recebido: R\$ 902,00
 Prestação de contas:
 Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
 Contrapartida realizada? (X) Sim () Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do xote.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **WEMISON BATISTA CAVALCANTE DA SILVA**

Número de identificação: 042.710.934-59

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo do pagode.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs.

CNPJ

CPF

Nome: **WILLAMS MACIANO CESARIO DA SILVA**

Número de identificação: 049.723.884-55

Valor total recebido: R\$ 902,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n.199/2020. Referente à gravação do hino municipal de São José da Laje no ritmo da orquestra (Clássico).

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020 às 13:00hs

CNPJ

CPF

Nome: **WILMA SILVA DOS SANTOS**

Número de identificação: 115.425.204-36

Valor total recebido: R\$ 1.000,00

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

Objeto do contrato (ação cultural): A contratação de profissional para execução da proposta selecionada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020. Referente a propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral como o bordado.

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020.

Tipo de Instrumento: - Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada pública simplificada nº 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos - "atividades artísticas e culturais de dança, hip hop, capoeira, teatro, arte em cerâmica".

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Quantidade de beneficiários: 4

Publicação do resultado em Diário Oficial (em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHQayyCHNNS/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CHpuyh_n19w/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.youtube.com/watch?v=-thDw_kpTOI&t=13s

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 17 de Novembro de 2020 às 16:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 02/2020 - João pinheiro de Andrade Lyra – “Atividades artísticas e culturais de personalidades lajenses que, através da arte, cultura artística e literária, divulgam e difundem a história do ente municipal”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Quantidade de beneficiários: 8

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHQbYE9HeUL/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CHx2EmSHqdl/?utm_source=ig_web_copy_link<https://www.youtube.com/watch?v=mHxPsm7Dq0&t=469s>

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Público Municipal de São José da Laje, dia 20 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada n. 03/2020 - João Amorim dos Santos (Xôta) – “Seleção de propostas de músicos e músicos instrumentistas de sanfona e que contribuam com as manifestações artísticas e culturais em São José da Laje-AL”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Quantidade de beneficiários: 5

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHQdeqWnz0I/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CH6v4RBnyo1/?utm_source=ig_web_copy_link

<https://www.youtube.com/watch?v=wFkjiU-a6JE&t=711s>

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Novembro de 2020 às 16:00hs.

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 04/2020 – Imortal Fernando Galvão de Pontes – “Prêmio individual por proposta, de escritores que abordem temáticas sobre a cultura história de São José da Laje - AL, com ou sem a aquisição de bens (Publicação de obras literárias e contemplem órgãos/entidades públicas com a distribuição de exemplares de livros conforme o atendimento a esta chamada)”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Quantidade de beneficiários: 11

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020.

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHQkDMDnP8s/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CH-kr_uHZ8Y/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CYDLnE0rfpE/?utm_source=ig_web_copy_link

<https://www.youtube.com/watch?v=I3Ig1WrX8qw&t=3s>

<https://www.youtube.com/watch?v=sQZxNoYVJAY&t=2s>

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: (Edição dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 24 de Novembro de 2020, às 16:00hs

Local e data: (Publicação dos livros) Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 28.

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 05/2020 – Imortal José Amâncio Filho - “Premiação de serviços e fomento a aquisição de bens vinculados ao setor cultural, literário, cívico e religioso que enaltecem o Município de São José da Laje/AL, nas vertentes de música, canto, poesia e afins, também com o objetivo de difundir o hino”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 45.426,68 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito centavos)

Quantidade de beneficiários: 43

Publicação do Resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHRTzu1nFPv/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CJJeciFHuzZ/?utm_source=ig_web_copy_link
<https://www.youtube.com/watch?v=mEMkbyNaeF8&t=7641s>
http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 23 de Dezembro de 2020, às 13:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 06/2020 – Maria do Rosário Cavalcante Silva- “Premiação pessoa física, responsável científica pelo mapeamento científico e inventário do acervo arquitetônico histórico do município. A contrapartida presente será a criação de materiais, sobretudo didáticos e lúdicos correlacionados e a gravação de uma live em plataforma digital do município, com duração de 60min, na sede do arquivo público municipal,

durante o período de pandemia da covid-19, a ser definida junto a secretaria municipal de cultura; fomento de 01 (uma) proposta, para o projeto de educação patrimonial, com a criação de materiais, sobretudo didáticos e lúdicos correlacionados”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Quantidade de beneficiários: 1

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHRYt99n-BM/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CJEJZQPH1AF/?utm_source=ig_web_copy_link
<https://www.youtube.com/watch?v=RITHOCQ3mdY&t=770s>
http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020, às 16:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 07/2020 – Lindolfo Gomes Cabral – “Premiar projetos de artes visuais que visem o desenvolvimento da fotografia, onde os proponentes apresentarão uma coletânea de fotos de espaços e prédios localizados no município de São José da Laje/AL”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Quantidade de beneficiários: 2

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHRjKp1nGLD/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CI5ZscNnC9R/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CI5IRI3HGg7/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CI6IHRbnNQB/?utm_source=ig_web_copy_link
<https://www.youtube.com/watch?v=b6-HppaKRH0&t=1269s>
http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 18 de Dezembro de 2020, às 16:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada n. 08/2020 - Maria do Carmo Ricardo Barros – “Prêmio individual, de propostas de artesãos para fomentar o artesanato em geral, como bordado, cerâmica, pintura e escultura”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Quantidade de beneficiários: 10

Publicação do resultado em Diário Oficial (em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHR11eHHzBR/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/CIBGeUkHPpq/?utm_source=ig_web_copy_link
<https://www.youtube.com/watch?v=-AwpKMBgYDQ&t=24s>
http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 25 de Novembro de 2020, às 16:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada n. 09/2020 - Manuel Florêncio Gonçalves (Manuel Alemão) - A seleção, com um fomento individual, de proposta para

serviço de produção de lives para atender os oito projetos municipais custeados com recursos da lei Aldir Blanc, com a disponibilização de iluminação, câmeras, som, pessoal de apoio, transmissão ao vivo e gravação.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 8.000,00

Quantidade de beneficiários: 1

Publicação do resultado em Diário Oficial (em anexo): 26 de Outubro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CHRnZG3nb7p/?utm_source=ig_web_copy_link

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 11/2020 - Assis Pereira – “Projeto “da cidadania cultural à cidadania fiscal”- premiação/fomento, pessoa física, responsável por interdisciplinar à cultura local e a educação fiscal”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Quantidade de beneficiários: 2

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 04 de Dezembro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CiUyLAPnaYl/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CJCvH60nieS/?utm_source=ig_web_copy_link

<https://www.youtube.com/watch?v=I3Ig1WrX8qw>

<https://www.youtube.com/watch?v=3RRudl6pvsk>

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020, às 16:00hs

Tipo de Instrumento: Editais de Chamadas Públicas Simplificadas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Chamada Pública Simplificada nº 012/2020 – Maria Tercina de Lyra Silva- “Seleção de propostas de espetáculos teatrais, artísticos e culturais, de modo virtual e/ou presencial com limitação de público durante o período de pandemia da covid-19”.

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Quantidade de beneficiários: 6

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo): 07 de Dezembro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

https://www.instagram.com/p/CiUyXZQn9zn/?utm_source=ig_web_copy_link

<https://www.youtube.com/watch?v=I3Ig1WrX8qw&t=2376s>

<https://www.youtube.com/watch?v=3RRudl6pvsk>

http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc

Local e data: Arquivo Publico Municipal de São José da Laje, dia 21 de Dezembro de 2020, às 16:00hs.

Objetos pactuados não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano: O Edital nº N° 05/2020 – Imortal José Amâncio Filho foi realizado um ADITIVO DE VALOR, considerando a necessidade de remanejamento de recursos de outras Chamadas Públicas Simplificadas por ausência

de preenchimento do número total de vagas e tendo em vista a necessidade de cumprimento de obrigações tributárias / fiscais por parte de beneficiário desta Chamada Pública Simplificada.

Objetos pactuados não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano: O Edital nº N° 10/2020 – Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal” foi revogado pela Administração Municipal, por motivos orçamentários / financeiros decorrentes do não preenchimento integral do número de vagas, sendo o valor remanejado para o Edital N°

11/2020 - ASSIS PEREIRA - Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal”. Demais Editais: N° 01/2020 - Mestre do Saber Adolfo Augusto Godoy de Vasconcelos; N° 02/2020 - João Pinheiro de Andrade Lyra; N. 03/2020 - João Amorim dos Santos (Xôta); N° 04/2020 – Imortal Fernando Galvão

de Pontes; N° 05/2020 – Imortal José Amâncio Filho; N° 06/2020 – Maria do Rosário Cavalcante Silva; N° 07/2020 – Lindolfo Gomes Cabral; N. 08/2020 - Maria do Carmo Ricardo Barros; N°. 09/2020 - Manuel Florêncio Gonçalves (Manuel Alemão); N° 11/2020 - Assis Pereira - Projeto “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal”; N° 012/2020 – Maria Tercina de Lyra Silva foram cumpridos.

DEVOLUÇÃO DE RECURSO: Conforme Ofício nº 55/2022 – S-F, enviado ao Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade, o Município de São José da Laje-AL devolveu, em 09 de setembro de 2020, o **saldo remanescente de rendimentos** de aplicação Lei Aldir Blanc para a Secretaria do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), por meio da GRU n. 18921-9 e comprovante de pagamento documento 090901, nos termos do art. 14-D da Lei 14.017/2020 e o art. 15 do Decreto 10.464/2020.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

1-PRÊMIO: (x) SIM () NÃO

2-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: (x) SIM () NÃO

3-OUTROS INSTRUMENTOS: (x) SIM () NÃO

4-Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

- **INSTAGRAM :** @sectur.laje (https://instagram.com/sectur.laje?utm_medium=copy_link)
- **YOUTUBE:** PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAJE (<https://youtube.com/c/PrefeituradeS%C3%A3oJos%C3%A9daLaje>)
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** (http://www.saojosedalaje.al.gov.br/lei_aldir_blanc/)
- **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS ALAGOANOS AMA:**

5-AVALIAÇÃO DO PROJETO

Todo o projeto foi realizado com sucesso e as metas atingidas em 100% das expectativas. A priori buscamos beneficiar todos os fazedores locais, que propagam a história e a cultura através da arte, dança, música, teatro e obras literárias.

6 - EQUIPE DO PROJETO

NOME	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO
ROSELI DA SILVA MATIAS	PROCURADORA GERAL
MARIA JACINEIDE SILVA MAIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDVANIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CINTHIA DIONÉE DE ALMEIDA LOPES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

São José da Laje/AL, 21 de dezembro de 2022.

Comissão de Avaliação:

ANNA PAULA MENDES BARRETO

CPF: 815.866.634-53

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA

CPF: 210.686.074-91

MARIA DO CARMO GOMES MARTINS

CPF:110.985.464-15

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:A5A1EAA6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS